



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	77 3481-4214	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 186 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 187 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
- DECRETO Nº 192 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL POR LEI Nº 746 DE 11/10/2023 - CRÉDITO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DOS ENFERMEIROS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS E 1 (UMA) MOTO, DA SAÚDE
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA ATRAVÉS DE PROCESSO VOLUNTÁRIO DO PACIENTE JONAS BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS E 1 (UMA) MOTO, DA SAÚDE
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA ATRAVÉS DE PROCESSO VOLUNTÁRIO DO PACIENTE JONAS BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS E 1 (UMA) MOTO, DA SAÚDE
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA ATRAVÉS DE PROCESSO VOLUNTÁRIO DO PACIENTE JONAS BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 186 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.380.895,85 (Vinte e dois milhões e trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.380.895,85 (Vinte e dois milhões e trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	154.000,00

**Total por Ação: 791.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 791.000,00**

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### 2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

#### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado	550.000,00
--	------------

**Total por Ação: 550.000,00**

##### 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

**Total por Ação: 110.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 660.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	12.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	43.200,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.400,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	312.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	128.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	72.440,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>794.040,00</b>

##### 2.026 - CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.500,00</b>

##### 2.034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.042 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 939.540,00**

#### 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	139.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	407.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.307.000,00</b>

#### 2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.046.000,00**

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.956.000,00</b>

#### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.795.400,00
3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	366.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	629.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.670.900,00</b>

#### 2.037 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>

#### 2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>

#### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 8.967.900,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

##### 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	355.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>355.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>405.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalacoes	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado	410.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>944.200,00</b>

##### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.700,00</b>

##### 2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	1.100.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	163.100,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	93.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	629.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	25.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.800.100,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>

#### 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.400,00</b>

#### 2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>372.000,00</b>

#### 2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	330.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	29.800,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>515.800,00</b>

#### 2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	12.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.800,00</b>

#### 2.075 - GESTÃO DO NASF

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 7.743.000,00**

### 1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

#### 2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.300,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>138.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>138.300,00</b>
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
<b>2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.067 - REVITALIZAÇÃO E ARBONIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.500,00</b>
<b>1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>2.087 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.090 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO</b>		
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>63.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>63.000,00</b>
<b>31 - SAAE</b>		
<b>2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>		
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo		71.958,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.958,00</b>
<b>2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
3.3.90.34.00 / 1501 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	164.735,60
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	172.695,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>357.430,60</b>
<b>2.007 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.267,25
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.267,25</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>471.655,85</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>22.380.895,85</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais	27.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>121.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>121.000,00</b>

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### 1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA E GINÁSIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>

#### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	40.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	106.000,00
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.050.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.196.000,00</b>

##### 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 1.356.000,00

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.300,00  
**Total por Ação: 1.300,00**

##### 2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.900,00  
**Total por Ação: 8.900,00**

##### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00  
**Total por Ação: 500,00**

##### 2.042 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00  
**Total por Ação: 3.000,00**

##### 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ORGÃO GESTOR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00  
 3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00  
**Total por Ação: 6.000,00**

##### 2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 6.200,00  
 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
**Total por Ação: 11.200,00**

##### 2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTID

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.400,00  
**Total por Ação: 5.400,00**

##### 2.113 - APOIO A GESTÃO DO SUAS

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente 5.250,00  
**Total por Ação: 5.250,00**

##### 2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado 17.850,00  
**Total por Ação: 17.850,00**

##### 2.120 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente 8.200,00  
**Total por Ação: 8.200,00**

##### 2.121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00  
**Total por Ação: 10.500,00**

Total por Unidade Orçamentária: 78.100,00

#### 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.5.90.61.00 / 1754 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 1.046 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA ZONA RURAL E URBANA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.000,00</b>

#### 2.044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

#### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 162.000,00**

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2. - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1540 - Principal da Divida Contratual Resgatado	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	490.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>490.000,00</b>

#### 1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	37.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	1.300.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	1.150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.487.000,00</b>

#### 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

#### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	377.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.239.300,00
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	367.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	387.400,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.405.700,00</b>

#### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	580.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741.000,00
3.1.90.11.00 / 1543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498.300,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	2.928.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	1.976.840,00
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	410.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	490.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	154.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	107.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.725.940,00</b>
<b>2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.039 - GESTÃO DO ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS</b>	
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	176.200,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>559.200,00</b>
<b>2.080 - REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA ESTUDANTES</b>	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.917.840,00</b>

### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

#### 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1.087 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.61.00 / 1601 - AQUISICAO DE IMOVEIS	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	62.200,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>259.200,00</b>

#### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>520.000,00</b>

#### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	170.000,00
3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>226.000,00</b>

#### 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.400,00</b>

#### 2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

#### 2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

#### 2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.50.43.00 / 1600 - Subvencoes Sociais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.200,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	98.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.100,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>219.500,00</b>

#### 2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

#### 2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

#### 2.076 - GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	57.900,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>164.900,00</b>

#### 2.136 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11.00 / 1602 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 1602 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.665.000,00</b>

### 1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

#### 1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 1.029 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS E PONTES INTERIOR

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 1.082 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO RIO DAS RÃS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 1.083 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO MORRÃO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 2.009 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

#### 2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.500,00</b>

#### 2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES PESQUEIRAS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.300,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 396.300,00**

### 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 1.025 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
<hr/>		
<b>1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
<hr/>		
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<hr/>		
<b>31 - SAAE</b>		
<hr/>		
<b>1.002 - SBU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO ELEV. TRATAMENTO E RESE</b>		
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações		21.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente		15.750,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.750,00</b>
<b>1.003 - SBU AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>		
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações		114.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente		9.850,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>123.850,00</b>
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>		
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais		15.000,00
3.1.90.94.00 / 1501 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		8.400,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		24.000,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.500,00
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores		11.250,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>69.150,00</b>
<b>2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</b>		
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais		55.000,00
3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.250,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>65.250,00</b>
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais		57.420,25
3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		58.000,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		17.235,60
	<b>Total por Ação:</b>	<b>136.655,85</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>471.655,85</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Anulado: 22.380.895,85**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO Nº 187 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****31 - SAAE****2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	37.800,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>112.800,00</b>

**2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	196.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>196.200,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 309.000,00****Total Suplementado: 309.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 746 DE 11/10/2023 - CRÉDITO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DOS ENFERMEIROS

#### DECRETO Nº 192 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI Nº 746 DE 11/10/2023 - CRÉDITO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DOS ENFERMEIROS no valor total de R\$ 3.081.378,44 (Três milhões e oitenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 746 de 11 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.081.378,44 (Três milhões e oitenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.140 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.081.378,44

**Total por Ação: 3.081.378,44**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.081.378,44**

**Total Suplementado: 3.081.378,44**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2. - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1540 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

446.118,94

**Total por Ação: 446.118,94**

###### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.635.259,50

**Total por Ação: 2.635.259,50**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.081.378,44**

**Total Anulado: 3.081.378,44**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 746 DE 11/10/2023 - CRÉDITO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DOS ENFERMEIROS**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS  
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS E 1 (UMA) MOTO,  
DA SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023**

**CONTRATO Nº 286/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **FMS – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.096.167/0001-14**, através da Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos – São Paulo/SP - CEP.: 01.205-001, neste ato representado pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF: 205.408.568-51 e Registro Geral nº 28.543.390-8 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 184/2023, Processo Administrativo nº 286/2023**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Seguros (Prorrogação Contratual) de 03 (três) Veículos e 1 (uma) Moto, da Saúde.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 14 de novembro de 2023 até 14 de novembro de 2024.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.864,29 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inexistência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Veículos:**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**YAMAHA – XTZ 250 LANDER**

#### **Placas:**

**OKY 4553**

**OKY 4977**

**NYW 1812**

**NYX 2921**

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 184/2023**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 14 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 286/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60. – OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Seguros (Prorrogação Contratual) de 03 (três) Veículos e 1 (uma) Moto, da Saúde. O valor global é **R\$ 10.864,29 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, com vigência dia 14/11/2023 até 14/11/2024, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 14/11/2023 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CONTRATAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA PARA A  
ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023**

**CONTRATO Nº 287/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 49.331.675/0001-02**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 49.331.675/0001-02**, com sede na Rua José Alfredo Guimarães, nº 26, São Luís – Jequié/BA - CEP.: 45.203-330, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Reis Silva Filho, inscrito no CPF: 003.777.335-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 185/2023, Processo Administrativo nº 287/2023**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Contratação de Proposta Técnica Financeira Para a Elaboração dos Programas Para Proteção do Trabalhador.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 20 de novembro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades da Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DAS GARANTIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14133/21 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 185/2023**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### DO FORO

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 20 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 49.331.675/0001-02  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 287/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.331.675/0001-02. – OBJETO: Contratação de Proposta Técnica Financeira Para a Elaboração dos Programas Para Proteção do Trabalhador. O valor global é **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com vigência dia 20/11/2023 até 29/12/2023, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 20/11/2023 - Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE  
DEPENDÊNCIA QUÍMICA ATRAVÉS DE PROCESSO VOLUNTÁRIO DO  
PACIENTE JONAS BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023**

**CONTRATO Nº 288/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E.**, inscrito no **CNPJ: 05.600.136/0001-56.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E.**, inscrito no **CNPJ: 05.600.136/0001-56**, com sede na Rural Boa Esperança, Chácara Bela Vista, nº 180, Ceilândia – Brasília/DF - CEP.: 72.220-120, neste ato representada pelo Sr. Manoel Canuto de Anchieta Filho, inscrito no CPF: 484.238.821-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 186/2023, Processo Administrativo nº 288/2023**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Prestação de Serviços de Internação Para Tratamento de Dependência Química Através de Processo Voluntário do Paciente Jonas Batista dos Santos Júnior.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 22 de novembro de 2023 até 22 de maio de 2024.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 05 — Fundo Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 186/2023**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



BOM JESUS DA LAPA/BA, 22 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E**  
CNPJ: 05.600.136/0001-56  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 288/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E**, inscrito no CNPJ: 05.600.136/0001-56. – OBJETO: Prestação de Serviços de Internação Para Tratamento de Dependência Química Através de Processo Voluntário do Paciente Jonas Batista dos Santos Júnior. O valor global é **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, com vigência dia 22/11/2023 até 22/05/2024, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 22/11/2023 - Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 286/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Seguros (Prorrogação Contratual) de 03 (três) Veículos e 1 (uma) Moto, da Saúde.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Valor Global de **R\$ 10.864,29 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Veículos:**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**RENAULT – MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI**

**YAMAHA – XTZ 250 LANDER**

**Placas:**

**OKY 4553**

**OKY 4977**

**NYW 1812**

**NYX 2921**

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 13 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 287/2023

**Objeto:** Contratação de Proposta Técnica Financeira Para a Elaboração dos Programas Para Proteção do Trabalhador.

**CONTRATADO:** **EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 49.331.675/0001-02**.

Valor Global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

### **Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades da Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Bom Jesus da Lapa, 17 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 288/2023

**Objeto:** Prestação de Serviços de Internação Para Tratamento de Dependência Química Através de Processo Voluntário do Paciente Jonas Batista dos Santos Júnior.

**CONTRATADO:** COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E., inscrito no **CNPJ: 05.600.136/0001-56.**

Valor Global de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 05 — Fundo Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 21 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 286/2023, Dispensa de Licitação nº 184/2023, referente à contratação direta da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Seguros (Prorrogação Contratual) de 03 (três) Veículos e 1 (uma) Moto, da Saúde, no valor global de **R\$ 10.864,29 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 14 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 287/2023, Dispensa de Licitação nº 185/2023, referente à contratação direta da pessoa jurídica **EXCLUSIVIDA CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.331.675/0001-02, visando a Contratação de Proposta Técnica Financeira Para a Elaboração dos Programas Para Proteção do Trabalhador, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 288/2023, Dispensa de Licitação nº 186/2023, referente à contratação direta da pessoa jurídica **COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E.**, inscrito no CNPJ: 05.600.136/0001-56, visando a Prestação de Serviços de Internação Para Tratamento de Dependência Química Através de Processo Voluntário do Paciente Jonas Batista dos Santos Júnior, no valor global de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 22 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal